



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº. 003/2011

Súmula: *Autoriza a descentralização das atividades do Legislativo Municipal com realização de Sessões Ordinárias da Câmara Fora do recinto da Câmara Municipal.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE.

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica autorizada a descentralização das atividades do Poder Legislativo Municipal de Missal, na forma do artigo 32, do Regimento Interno da Câmara, com a realização de uma Sessão Ordinária fora do recinto da Câmara, nas seguintes localidades:

Local: Distrito de Dom Armando – Sociedade Recreativa e Cultural Dom Armando - Missal

Dia: 16 de maio de 2011.

Horário: 18:30 hs

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Missal, em 10 de maio de 2011.

Lauro Follmann
Presidente da Câmara Municipal